

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Curso de Especialização em Especialização em Fontes Renováveis – Geração,
Operação e Integração
Retificação ao Edital de Seleção 1º semestre de 2015**

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a abertura de inscrição para a oferta de Ensino à Distância (EAD) do Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração.

1 – DO PÚBLICO

1.1 - O curso é pago e aberto a qualquer profissional com formação em nível de graduação em Engenharia Elétrica, Mecânica, de Controle e Automação, de Sistemas, de Energia ou em áreas afins a juízo da Comissão Coordenadora.

2 – DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de **16 de dezembro de 2024** a **12 de março 21 de fevereiro de 2025**.

2.2 - A taxa de inscrição para o processo seletivo do Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração é de R\$ 60,00 (sessenta reais). O boleto será gerado através da página da Fundação Christiano Ottoni (FCO), <https://fco.org.br/cursos/curso-de-especializacao-em-fontes-renovaveis-geracao-operacao-e-integracao-ead-1o-semester-de-2025/> ~~<https://www.fco.org.br/curso-de-especializacao-em-fontes-renovaveis/>~~, acessando o link “Inscrições” e seguindo as instruções de pagamento.

2.3 - No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, com cópia para renovaveisufmg@gmail.com, os seguintes documentos digitalizados:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no site do curso: <http://www.renovaveis.cpdee.ufmg.br/index.php/o-curso/processo-seletivo.html>;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 2.2 desse edital;
- c) histórico escolar e diploma de curso de graduação, frente e verso em arquivo único, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de graduar-se antes do período para registro acadêmico na UFMG, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) currículo profissional contendo detalhamento da experiências de trabalho, incluindo datas, cursos realizados, produções científicas/tecnológicas, orientações, etc.;
- e) carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- f) cadastro de pessoa física (CPF);
- g) no caso de ser brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações militares - certificado de reservista ou outro documento para candidatos do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º

- de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- h) no caso de ser brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações junto ao TSE pela apresentação da certidão de quitação eleitoral obtida na página eletrônica do TSE - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
 - i) no caso de estrangeiros serão exigidos os documentos pela legislação específica e ainda comprovar o domínio instrumental da língua portuguesa. Os documentos exigidos podem ser consultados no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no link “Documentação”;
 - j) foto 3x4;
 - k) comprovante de endereço recente;
 - l) certidão de nascimento ou casamento.

2.4 - Todos os documentos digitalizados devem ser compactados (arquivo **.zip** ou **.rar** não maior que 10MB) e enviados para e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, com cópia para renovaveisufmg@gmail.com.

2.5 - O candidato receberá uma confirmação da inscrição por e-mail em até dois dias úteis após o envio da documentação.

2.6 - Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital.

2.7. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia **13 de março** ~~24 de fevereiro~~ **de 2025**, na página do Curso.

2.8. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação e deverão ser realizados por escrito através do e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, com cópia para renovaveisufmg@gmail.com.

2.9 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados para formalização e confirmação da inscrição.

3 – DAS VAGAS

3.1 - O número de vagas para este oferecimento é de 50 (cinquenta) para o **primeiro semestre de 2025**, sendo que o curso só será realizado no caso de se ter pelo menos 30 (trinta) alunos selecionados, matriculados e confirmados por meio de seus registros acadêmicos com a UFMG e seus contratos de prestação de serviços educacionais com a Fundação Christiano Ottoni (FCO).

4 - DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A Comissão Avaliadora será composta por 02 (dois) professores do corpo docente do curso e 01 (um) professor suplente que em comissão farão a seleção dos inscritos, submetendo o resultado final à Comissão Coordenadora para homologação. O suplente só

participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 - O Exame de Seleção, composto de 02 (duas) avaliações, será realizado em uma única etapa, classificatória e eliminatória, que acontecerá nos dias **17 de março 26 e 27 de fevereiro de 2025**.

4.2.1 - A primeira avaliação compreenderá a análise do Histórico Escolar do curso de graduação, atribuindo-se uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a cada candidato, igual à média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas com aprovação impressas neste documento emitido pela instituição de origem.

4.2.2 - A segunda avaliação será constituída da análise do currículo profissional do candidato, atribuindo-se uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma: à experiência profissional, até 50 (cinquenta) pontos, à experiência acadêmica, até 30 (trinta) pontos, aos cursos de formação complementar, até 10 (dez) pontos, e às outras atividades relacionadas à Engenharia ou em áreas afins, até 10 (dez) pontos. A pontuação será atribuída conforme **Tabela** abaixo:

Tabela I – Pontuação das atividades realizadas para candidatos ao Curso de Especialização

| | |
|--|---|
| Curso de Graduação concluído | 0 a 30 pontos |
| Cursos de Graduação concluídos (a partir do segundo curso)* | 0 a 10 pontos |
| Cursos de Especialização concluídos * | 0 a 5 pontos |
| Cursos de Mestrado concluídos * | 0 a 7 pontos |
| Cursos de Doutorado concluídos * | 0 a 10 pontos |
| Palestras e cursos * | 1 ponto por evento máximo 5 pontos |
| Iniciação Científica, Programa acadêmico ou bolsista P&D ** | 2 pontos por semestre |
| Monitoria de Graduação ou Programa acadêmico equivalente** | 2 pontos por semestre |
| Intercâmbio institucional** | 2 pontos por semestre |
| Participação em eventos científicos** | 1 ponto por evento |
| Resumos publicados em anais de congressos** | 1 ponto por resumo |
| Trabalhos completos publicados em anais de congressos** | 5 pontos por trabalho |
| Capítulos de livros publicados ** | 5 pontos por trabalho |
| Artigos completos publicados em periódicos científicos Artigos completos em revistas de divulgação ** | 10 pontos por trabalho |
| Registro de patentes ou Patente concedida ** | 10 pontos por trabalho |
| Experiência Profissional | 4 pontos por semestre para exper. na área de energias; 2 pontos por semestre para exper. na área de engenharia em geral; 1 ponto por semestre para outras experiências. |
| Outros itens importantes a critério da comissão | 0 a 10 pontos |

* Formação complementar

** Experiência Acadêmica

5 - DO RESULTADO FINAL

5.1 - A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas duas avaliações, considerando-se aprovado aquele que obtiver resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito: (I) primeiro, pela nota da primeira avaliação; (II) a seguir, pela nota da segunda avaliação; (III) persistindo o empate, terá precedência o candidato de maior idade.

5.2 – O resultado final com a lista de candidatos aprovados será publicada em ordem decrescente de classificação no dia **18 de março 28 de fevereiro de 2025** na página do curso e enviada por e-mail aos candidatos. Serão considerados aptos à matrícula os candidatos aprovados até o limite das vagas oferecidas, observada a ordem de classificação.

5.3 - Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação, conforme estabelece o título V – da Revisão do Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Neste período, os candidatos terão direito às respectivas avaliações.

5.4 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação geral e será considerada válida a classificação retificada.

6 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

6.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, conforme valores disponíveis no site do curso (<http://www.renovaveis.cpdee.ufmg.br/>), e efetuar o pagamento da primeira parcela da mensalidade junto a Fundação Christiano Ottoni no período de **19 a 26 de março 15 a 18 de março de 2025**.

6.2 - O candidato aprovado deverá até **2618 de março de 2025**, efetuar o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso à medida que os contratos forem assinados, até a data **2619 de março de 2025**.

6.3 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico neste curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, até a data **2618 de março de 2025** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau).

Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

6.4 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o candidato aprovado deverá enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br o comprovante do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

6.5 - Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br até **2618 de março de 2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no link "Documentação".

6.6 - É vedado o Registro Acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG.

6.7 - Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não realizar a formalização contratual de prestação de serviços de ensino junto à FCO ou ainda que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso.

6.8 - A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso.

7 – DAS BOLSA

7.1 - Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, até 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação de candidatos da comunidade externa caracterizados carentes pela FUMP (site: www.fump.ufmg.br) e de servidores da UFMG selecionados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, com isenção total ou parcial das mensalidades, desde que aprovados no processo seletivo. O direito à bolsa total ou parcial é único e intrasferível. O número de bolsas de estudo concedido será dividido entre os segmentos servidor da UFMG e comunidade externa, priorizando-se o segmento servidor da UFMG. Vagas não preenchidas por um segmento serão oferecidas ao outro.

7.2 - Os seguintes prazos deverão ser seguidos pelos candidatos externos interessados em pleitear bolsa de estudos parcial ou total no curso:

7.2.1 O candidato deverá no período de **16 de dezembro de 2024 a 2814 de fevereiro de 2025**, acessar o site <http://www.fump.ufmg.br/> e preencher o questionário socioeconômico, anexando toda a documentação exigida e comunicando à Coordenação pelo email

renovaveis@cpdee.ufmg.br a formalização do pedido de análise. Dúvidas e informações sobre o questionário devem ser obtidas junto à FUMP.

7.2.2 – Caso haja necessidade de informações complementares, o candidato será comunicado pela FUMP e deverá apresentar a documentação complementar no período de **06 a 14** ~~13~~ **de março de 2025**.

7.2.3 – A FUMP fará a avaliação socioeconômica e a classificação atribuída será divulgada na página do curso até o dia **24** ~~17~~ **de março de 2025** e, em caso de identificação de carência, a atribuição correspondente de bolsa total ou parcial.

7.3 - No caso de candidato servidor da UFMG, a concessão de bolsa é definida pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, desde que não tenha usufruído anteriormente de bolsa na mesma modalidade. O aluno servidor interessado deverá encaminhar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, até o dia **26** ~~14~~ **de março de 2025**, a anuência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e o último contracheque ou outro comprovante de vínculo com a instituição.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Toda comunicação com o candidato ocorrerá através do email constante na ficha de inscrição.

8.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a observação dos prazos, verificação assídua do e-mail e do site do curso para as divulgações conforme informações desse edital.

8.3 – O início das aulas síncronas online está previsto para **01 de abril** ~~25 de março de 2025~~. As aulas ocorrerão todas terças, quartas e quintas de 19:00 às 22:00 através de plataforma online, exceto em feriados previstos no calendário da UFMG. O calendário completo de aulas, incluindo um encontro presencial por semestre, será divulgado no início das aulas.

Belo Horizonte, 20/02/ 2025.

Prof. Victor Flores Mendes

Coordenador do Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração,
Operação e Integração.